



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 13/CEPE, DE 07 DE ABRIL DE 2006

Aprova o projeto do Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 07/04/2006, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Engenharia Elétrica tem como principais objetivos: 1) formar docentes e pesquisadores ligados à Engenharia Elétrica com concentração na área de Eletrônica de Potência e Acionamentos; 2) promover o desenvolvimento de pólo tecnológico na região; 3) atualizar e aprofundar o conhecimento de disciplinas básicas para o desenvolvimento de novas tecnologias; 4) desenvolver modelos utilizados em processos de industrialização, sistemas de energia e áreas afins; 5) estimular a aproximação entre pesquisadores das áreas técnico-científicas acadêmicas e empresariais; 6) qualificar recursos humanos em processos industriais, engenharia de sistemas de energia e áreas afins;

considerando que o projeto foi aprovado no âmbito da Unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação ***stricto sensu***,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.3467/06-10, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 10 de abril de 2006.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor